

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)
CONDOMÍNIO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT
CNPJ-21.647.663/0001-72

Nº 01/2019

DADOS GERAIS

Tipo da reunião: Assembleia Geral Ordinária (AGO)

Participantes: Ala Jacumã- Lista de Presença/anexo - Ala Pirangi- Lista de presença/anexo- Ala Muriú- Lista de Presença/anexo. Parte integrante da presente ata.

Data: 20.04.2019

Local: Salão de Festas

Horário: 9h

Pauta divulgada: 12.04.2019

Reunião iniciada às 9h

Término da Reunião às 12h11

REGISTROS

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, em segunda e última convocação, reuniram-se no salão de festas do Condomínio In Mare Bali Residencial Resort, situado à Av. Edgardo Medeiros, 2545, Cotovelo, Parnamirim-RN, Cep:59.160-730, a A&T Síndicos Profissionais e os senhores condôminos proprietários e representantes legais das unidades autônomas que assinaram o termo de presença, parte integrante da presente ata. Para conferir pontualidade ao evento foi anunciada a primeira chamada às 8h30, e após o tempo regulamentar de 30 minutos, verificados os instrumentos de representação e formado o quórum requerido para cumprir o edital de convocação, o Síndico, Sr. Allyson Bruno Carneiro Pontes (Titular da A&T Síndicos Profissionais), declarou iniciados os ritos oficiais da Assembleia Geral Ordinária de condôminos, aberto o convite para presidir a mesa foi escolhido o Sr. Saulo Roberto da Rocha e Silva (apto.110/ala pirangi) e para secretariar os trabalhos foi convidado o Sr. Tarcisio Torres de Sousa, representante da Natalcondomínio e Assessoria Ltda, sendo aceito pelos presentes. O presidente da assembleia, Sr. Saulo Roberto, procedeu a leitura do Edital de convocação e no mesmo ato declarou instalada a "Assembleia geral Extraordinária" às 9h15, com a finalidade de deliberar sobre os itens da "ordem do dia" na conformidade do respectivo edital divulgado em 12.04.2019 a saber:

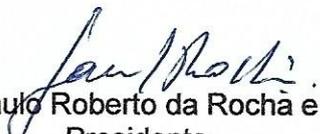
1. **APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE MAIO/2019 A ABRIL/2020;**
2. **DELIBERAÇÃO PARA REMANEJO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE TORNIQUETE DE CONTROLE DE ACESSO DA SAÍDA PRAIA JACUMÃ;**
3. **APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL (SUGESTÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS: FUNDO DE RESERVA);**
4. **ASSUNTOS GERAIS**

Abertos os trabalhos, o presidente da assembleia anunciou o primeiro tema de pauta (**Item 1- Apresentação, apreciação e deliberação de previsão orçamentária para o exercício de maio/2019 a abril/2020**), convidando o representante da Sindicância, Sr. Allyson Pontes (titular da A&T Síndicos Profissionais) para discorrer sobre o tema. O Sr. Allyson Bruno iniciou agradecendo a presença de todos; porém, lamentou a ausência de muitos, para ponderar que o local adequado para o debate, e ainda fazer valer as nossas opiniões era a assembleia geral de condôminos; ao final, desejou uma páscoa abençoada para toda a nossa comunidade. Em seguida, acrescentou que, para melhor efeito nos debates, seguiria estritamente a pauta, e lembrou que ao final ainda haveria tempo nos assuntos gerais. Disse ser importante esclarecer sobre a escolha da data da assembleia considerando ser o feriado de páscoa um momento de maior presença de condôminos no IN MARE BALI, o que amplia os debates pela maior participação da comunidade condominial. Com relação ao item de pauta, esclareceu que de acordo com a convenção as prestações de contas devem ser de Abril a Março; todavia, o período de alta estação se prolongou e não houve tempo para melhor análise dos números em "tempo comum" (baixa estação). No edital consta de maio/2019 a Abril/2020 porém fica a cargo da assembleia manter o período de referência de maio à março (como consta na convenção), no que todos concordaram (ver a Nota Técnica Conjunta explicativa, parte integrante da presente Ata, e que vai assinada pela Presidência da Mesa, a Administração Sindicante e o Conselho Fiscal do IN MARE BALI). Em seguida, o representante da Sindicância fez uma abordagem histórica através dos slides no telão demonstrando que a primeira previsão orçamentária apresentada foi para o período de 2015/2016 (nesse

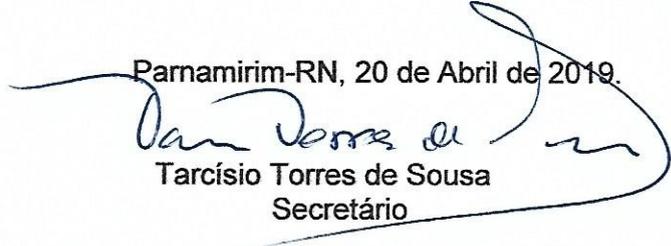
ponto, o Sr. José Costa Vieira observou que o primeiro período orçamentário se estendeu de novembro/2014 a maio/2016), no valor de R\$ 130.673,32; a segunda no período de 2016/2017, no montante de R\$ 133.270,21 (variação + 2%); 2017/2018 R\$ 160.755,16 (variação + 17,09%); 2018/2019 R\$ 185.862,28 (variação 13,05%). A seguir mostrou um quadro comparativo demonstrando os valores: Provisionado (100% arrecadação) X Arrecadado X Realizado para 2018. O quadro demonstrou que ao assumir a A&T Sócios Profissionais, se mostrou sensível ao apelo frequente dos condôminos no grupo para os critérios de maior economicidade nos gastos o que nos poucos meses que faltavam para finalizar o exercício, foi conseguido, uma vez que fechado o balancete de dezembro, resultou: provisionado R\$ 2.155.026,00, arrecadado R\$ 2.100.268,65 e realizado R\$ 2.154.582,47. O gráfico seguinte demonstrou constância na média da arrecadação diante das variações das despesas, evidenciando o esforço de economicidade nos últimos meses do ano onde se concentram os elevados gastos do período de veraneio. **O Sr. Allyson salientou que de praxe, nessa assembleia deveria ser colocado em pauta a aprovação da prestação de contas do exercício anterior (2018), porém para cumprir normas da convenção os livros foram entregues a CASS Auditores para procedimentos de auditoria. Assim que for concluído o Relatório com o parecer conclusivo dos auditores a matéria será trazida para apreciação e votação pela assembleia de condôminos.** A Sindicância também informou que logo ao assumir deu ênfase a uma análise de todos os contratos de prestação de serviços, trabalho esse desenvolvido em regime de colaboração com os conselheiros e membros das comissões de condôminos que atuaram voluntariamente em prol do interesse maior de todos. O síndico prosseguiu com a apresentação da planilha de previsão orçamentária no telão onde cada ponto foi devidamente explicado. Foi observado pelo síndico que em planilhas anteriores a não inclusão de alguns tópicos importantes: ASOs, PPRA, PCMSO, E-Social, e laudos exigidos pelo Corpo Bombeiros (Laudos estanqueidade do sistema de hidrantes e sprinklers, Spda, gás, etc.), além das manutenções do sistema de exaustão, manutenção de irrigação ao qual era destinado um valor muito pequeno para a manutenção do jardim, Assessoria jurídica, compra de itens essenciais e o custo da sindicância profissional. A cada ano o condomínio necessita de mais manutenções, e isso é um fato. Considerando a inclusão desses custos e os reajustes contratuais (que na média são de 3 a 5%), se chegou a um valor de R\$ 199.072,05. O síndico observou que a **arrecadação mensal** atual é de R\$ 185.862,28. Foi esclarecido que o fundo de reserva é cobrado a parte e também não é considerado o percentual da inadimplência. A forma que a previsão era apresentada em anos anteriores também foi aprimorada para melhor compreensão dos presentes através de gráficos (tipo pizza) demonstrando em valores percentuais a relação entre os gastos. Tomando como base a previsão orçamentária que foi apresentada em 2018 (para 2018/2019). A A&T Sócios Profissionais, assumiu com a imensa responsabilidade de ser a primeira sindicância após a sindicatura da Cyrela, revisar todos os contratos de manutenção e trazer os números para o horizonte ideal requerido pelo empreendimento, foi um árduo trabalho realizado em conjunto com o conselho para se chegar a esse valor mantendo o equilíbrio financeiro do condomínio. Os gastos com terceirização representam atualmente 71% das despesas (R\$ 141.561,13) seguido pelo quadro de serviços 13% (R\$ 25.911,92) e equipe residente 4% (R\$ 8.389,00) e materiais 6% (R\$ 12.100,00) etc. O síndico salientou haver serviços descritos como obrigatórios na convenção, que não podem ser retirados (ex: camareira, eletricista, atividades esportivas). Dessa forma, foram analisados os pontos críticos, procurando cortar gastos, o que postergou a data de realização da assembleia, vez que era necessário realizar simulações práticas inerentes à redução de pessoal onde se concentra o maior custo mensal. Foi encaminhada nova proposta para a empresa terceirizada através de readequações no quadro de pessoal, objetivando, sobremaneira, reduzir custos. As reduções de escala introduzidas para os períodos de ocupação normal serão revistas para a alta temporada. O síndico prosseguiu detalhando a reorganização do quadro de ASG's, portaria praia e jardineiros, respeitando as escalas e atribuições de cada função em operação no condomínio. As reduções serão observadas ao longo de cada ciclo operacional do condomínio, na alta e na baixa estação, tudo será analisado com prudência diante da complexidade administrativa do In Mare Bali, que atende a 290 condôminos, os quais representam pensamentos diferentes. O condomínio IN Mare Bali conta com a ajuda de condôminos bem preparados em várias áreas do conhecimento, citou o exemplo de auditores, juristas, engenheiros de várias especialidades, advogados e membros do ministério público que tem colaborado quando necessário. Conclusivamente a A&T Sócios Profissionais registrou êxito nas negociações com as empresas ao congelar alguns reajustes dos contratos de terceirização para o orçamento 2019. Outro ponto importante foi a economia obtida através de ações efetivas de gestão durante o veraneio. O Sr. Allyson finalizou os demonstrativos no telão relativos ao quadro geral de despesas e **lançou a proposta do quadro reduzido de despesas para o ano 2019** com valor de R\$ 186.212,10. Na sequência abordou a situação do período de alta estação onde todos os anos é lançada uma taxa extra, e a seguir sintetizou, onde havia uma previsão de gastos de R\$ 77.000,00 a atual administração reduziu para R\$ 58.000,00 e mediante rígidas estratégias de controle, gastou R\$ 44.000,00.

Diante dos resultados efetivamente obtidos, **propôs a assembleia inserir uma provisão de 2,2% para esses gastos dentro do orçamento da taxa ordinária evitando assim o lançamento da taxa extra para custeio do período de alta estação.** Abertos os debates e pela relevância do tema, alguns condôminos se inscreveram e **resultou a sugestão para elevar o ajuste geral para 4% em relação ao orçamento anterior de forma a não haver a “taxa extra” ao final do ano (alta estação).** O síndico enfatizou ser uma realidade que não se pode fugir e a inclusão desse fator ao longo do período de competência, reduz o impacto causado pela taxa extra, de forma a ser o valor arrecadado carregado para o aumento do quadro necessário ao atendimento na alta estação. O presidente da assembleia pediu destaque para esclarecer que **por definição as “taxas extras” são criadas em situações emergenciais com o critério de atender a finalidades específicas, ou seja, não previstas na planilha anual de despesas ordinárias,** e alertou para a possibilidade de contingências **esclarecendo que não está sendo criado um fundo específico até por não ser tópico de pauta, não podendo, portanto, ser objeto de votação.** Ouvidas as sugestões, a A&T Síndicos acatou a proposta dos condôminos para o **fator de correção em 4% (em relação ao exercício passado)** e lançou a proposta final do **orçamento no valor R\$ 193.296,77,** na expectativa de que durante o ano dentro do esforço de economicidade que já vem sendo praticado, não se faça a taxa extra do veraneio. Para concluir, foi mostrado o quadro com a nova composição de valores da Taxa Ordinária a saber: Unidade TIPO C- 56,85m2 – R\$ 458,73; Unidade TIPO B- 70,04m2 – R\$ 542,18; Unidade TIPO A- 82,00m2 – R\$ 645,88; Unidade TIPO D- 95,00m2 – R\$ 749,89; Unidade TIPO E- 154,00m2 – R\$ 1.193,22. O presidente da assembleia retomou os trabalhos e considerando todos pontos bem demonstrados, parabenizou ao Sr. Allyson e equipe pelo bom trabalho, estando tudo bem claro encerrou as deliberações e ordenou a votação da matéria com a pergunta **“Quem aprova o reajuste de 4% aplicável ao valor do orçamento imediatamente anterior (abril/2018 a março/2019) para a competência Abril/2019 à Março/2020, utilize o cartão verde”.** Resultou que votaram **“SIM” 30 condôminos presentes somados aos 17 votos da Cyrela totalizaram 47 votos e sem registro de votos contrários e abstenções.** O presidente declarou a aprovada por unanimidade dos presentes a **previsão orçamentária para o período de competência de Abril/2019 à Março/2020.** Foi a seguir passado ao Item 2- **Deliberação para remanejamento de recursos extraordinários para a instalação de torniquete de controle de acesso da saída para a praia Jacumã.** Para ampliar o entendimento do segundo tema de pauta o síndico mostrou no telão o quadro seguinte: **“Recursos Extraordinários – Veraneio”.** Período 45 dias **20.12.2018 à 25.01.2019 e 01.03.2019 A 10.03.2019** Previsto – R\$ 58.805,69 e Realizado – R\$ 44.094,31. O síndico esclareceu sobre os recursos extras arrecadados e pelo esforço gerencial empreendido foi possível a economia de **R\$ 14.711,38.** Há que se destacar, a flexibilidade da assembleia ao aprovar que a administração trabalhasse, não com o quadro completo proposto, mas utilizasse como *“start”* o fator de demanda, contratando a mão de obra adicional somente quando necessário. Reportou-se a assembleia realizada em agosto de 2018, quando foram deliberadas as adequações a portaria principal, um automóvel de maior porte não caberia na eclusa definida. Os valores foram orçados junto ao mercado em **R\$ 41.299,00.** O condomínio arrecadou através de cota extra **R\$ 23.070,00** para viabilizar essa adequação e a Cyrela depositou **R\$ 17.689,00.** Para viabilizar as alterações necessárias, eram precisas várias adaptações com a mudança de sistema de abertura do portão. **O serviço já havia sido orçado e aprovado e a A&T Síndicos conseguiu um menor custo no valor de R\$ 22.000,00.** Portanto uma grande economia para o condomínio. Foi pedido destaque pelos condôminos para alguns comentários sobre questões de segurança. O síndico retornou destacando a importância de implementar o serviço. O Sr. Saulo pediu destaque para algumas reflexões sobre alguns conceitos a respeito do que vem a ser segurança perfeita; por exemplo, com a eclusa é possível adentrar mais rápido a área protegida e proceder ao protocolo de identificação de forma mais segura. A seguir, o condômino Sr. Castelo, demonstrou ser bom conhecedor de sistemas de cancelas, eclusas e demais sistemas de segurança e foi convidado por D. Graça (apto. 341/Jacumã), que durante os seus comentários pediu registro para o seu nome e para o nome do Sr. Castelo (Apto.127/Muriú) que passam doravante a fazer parte da Comissão de segurança do condomínio. Prosseguiram os debates e foi mostrado no telão o sistema de torniquete proposto para instalação no acesso à praia (saída Jacumã). Com a digital o condômino terá liberado o seu acesso e registro junto ao sistema centralizador da segurança. O síndico explicou que em breve todo o sistema de acesso será automatizado e integrado. Com a instalação do torniquete a passagem passa a ser individual. E o porteiro atuará como apoio da segurança. Foi pedido pelo síndico e dá-se registro em ata que a administração trouxe para a assembleia a realidade em vistas da fragilidade da segurança naquele ponto e a proposta de instalação do torniquete, ou seja, está trazendo a medida como forma de evitar acesso de pessoas que não possuem autorização acompanhadas de condôminos previamente registrada, pois a partir da implantação do sistema de acesso, o próprio condômino realizará a abertura dos portões já instalados. O presidente da mesa as 11h23 pediu questão de ordem e expressou a sua opinião que o bom senso manda que se estude a matéria antes, no tocante a aspectos

legais, o síndico pode sim pedir votação da matéria de pauta. Para concluir a sua apresentação, foram mostrados no telão o projeto arquitetônico para automação da portaria jacumã. O síndico abriu o tempo e alguns condôminos opinaram que a proposta deveria ser submetida a comissão de segurança. Foi também reconhecido como desejável o controle de acesso na forma proposta. O sistema automatizado certamente ajudaria a respeitar os protocolos de segurança. O Sr. Costa citou a fase de baixa estação, quando concluir a obra da portaria principal a "Redetel" vai colocar o sistema integrado em funcionamento e o torniquete estaria também integrado. Foram levantadas algumas dúvidas sobre a implementação do acesso de cadeirantes. O síndico respondeu aos principais questionamentos deixando claro que o porteiro não abrirá mais o portão, o condômino é que aciona a abertura do portão ou torniquete (se aprovado) com sua credencial. Pediu para constar em ata que a administração, A&T Síndicos, propôs a solução mais adequada por questões de segurança. As 11h43 o presidente da mesa retomou e considerando bem esclarecidos os pontos questionados, ordenou a votação da matéria como segue: **Proposta 1- Aprovação do tema como está na pauta, com a instalação do sistema de torniquete; Proposta 2 – "Não Aprovação" para melhor análise da matéria pela comissão de segurança, podendo voltar à pauta de uma futura assembleia.** Resultou que a proposta 1 não recebeu nenhum voto, tendo sido por isso vencida pela proposta 2 que foi aprovada por maioria de 24 votos. A Cyrela pediu registro de sua abstenção (17 votos), ato contínuo, passou-se a apreciação do Item 3 da Ordem do Dia, a saber, **Apresentação e deliberação de propostas para elaboração de laudo técnico pericial (sugestão de utilização de recursos: fundo de reserva);** O Sr. Allyson, esclareceu sobre o fim do período de garantia do empreendimento IN Mare Bali, sendo tema de debates em assembleias anteriores (em 2018) e nas reuniões internas da administração e com a colaboração do Engº Marlos (condômino) que em ato de colaboração, prestou uma contribuição bastante significativa para os condôminos com seus conhecimentos técnicos para a elaboração de um termo de referência contendo as diretrizes e requisitos mínimos a serem observados para perícia de engenharia orientando a ordem de procedimentos a serem seguidos pelos engenheiros responsáveis além de definir o que é responsabilidade da Construtora, do condomínio, ou mesmo de cada condômino. O síndico informou que de posse do termo de referência fez contato com alguns engenheiros peritos para levantamento de custos para as diversas modalidades. A retirada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do IN Mare possui características complexas e está em andamento junto a ajustes com a construtora, responsável pelo processo no momento. Disse ser importante definir na presente assembleia o que vai ser feito se será somente área comum, ou áreas comuns e privativas. O Laudo completo deverá identificar o que é responsabilidade de cada um. Foram citados os nomes dos Engºs. peritos judiciais contatados e os respectivos custos como segue: M N Engenharia (R\$ 22.000,00); Hormigon (R\$ 48.724,00) e Engº Antoniel Campos R\$ 22.896,00. Foram trazidas essas propostas, porém há outras referências de engenheiros peritos que atuaram junto a outros condomínios. Durante as deliberações em face dos custos envolvidos foi sugerido dividir em duas propostas: A) Será realizado o laudo completo da área comum; B) Será realizado a perícia do todo (inclusive unidades privadas). O síndico esclareceu levar em consideração os aspectos técnicos do sistema de pressurização. O presidente da assembleia ordenou a votação colocando em evidência duas propostas distintas: 1) **Realizar o Laudo Pericial de todas as áreas e sistemas do condomínio;** 2) **Realizar o laudo apenas das áreas comuns.** Perguntado: **Quem vota na proposta 1(um) "cartão verde" (Não houve votos), na sequência pediu votação para a proposta 2(dois) e 23 condôminos votaram "SIM". Resultou que venceu por maioria a "proposta 2" por maioria para a elaboração do laudo pericial de áreas comuns e sistemas. Registrou-se 3 abstenções.** Na continuidade, o presidente da assembleia opinou ser interessante a proposta retornar para novo orçamento de valores apenas para as áreas comuns e nova deliberação desses custos em próxima assembleia. **Item 4- Assuntos Gerais.** O presidente da assembleia lançou a pergunta se alguém teria encaminhamento para assuntos gerais. **A seguir anunciou ter um encaminhamento a fazer, considerando o interesse de todos para maior economia, que encaminhava para a próxima Assembleia Geral, para fazer parte de um dos itens da pauta, a apresentação para deliberação e votação de projetos de criação de uma miniusina de energia solar no IN MARE BALI; inclusive, o Presidente da AGO informou que tinha ciência de que várias propostas já foram apresentadas a sindicância do IN MARE. Acrescentou, ao final, ser importante pela possibilidade de redução substancial dos valores da fatura de energia da área comum.** O condômino Sr. Oswaldo Natalin, pediu também a inclusão de orçamento para pintura geral e recuperação das áreas externas do condomínio. Finalizada a matéria de pauta e nada mais havendo a ser discutido, o Presidente da Assembleia, Sr. Saulo Roberto da Rocha e Silva (apto.110/Pirangi) encerrou os trabalhos da "Assembleia Geral Ordinária" do Condomínio IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT, às 12h11, do mesmo dia, determinando a lavratura da ata, a qual, eu Tarcísio Torres de Sousa, secretário "ad-hoc", lavei e vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembleia, para todos os efeitos legais.


Saulo Roberto da Rocha e Silva
Presidente

Parnamirim-RN, 20 de Abril de 2019.

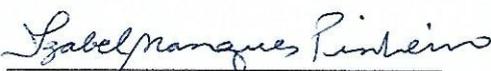

Tarcísio Torres de Sousa
Secretário

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SOBRE O ITEM 1 DA ORDEM DO DIA DA PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL DE CONDÔMINOS DO IN MARE BALI RESIDENCIAL RESORT.

O item 1 da Ordem do Dia do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Ordinária (AGO) de condôminos do IN MARE BALI, datado de 12-04-2019, traz consignado a nova previsão do orçamento, para ser apreciado e votado pela plenária de condôminos reunida, referente ao **exercício social com início em maio/2019 e encerramento em abril/2020**. Destarte, nessas condições, e ao final, por propositura advinda da própria AGO, a nova previsão orçamentária foi aprovada com majoração de 4% em relação ao último orçamento (**período de abril/2018 a março/2019**), na assembleia realizada no dia 3 de março de 2018. Todavia, e durante a apresentação da nova previsão orçamentária, a Sindicância propôs para votação que o lapso temporal para execução do novo orçamento compreendesse o período de **maio/2019 a março/2020**, proposta essa que foi **acatada pelo voto da unanimidade dos condôminos presentes**. Nesse diapasão, no entanto, dois óbices se apresentam **contrariamente a possibilidade** de execução do novo orçamento, **tanto no período consignado no edital (maio/2019 a abril/2020), quanto no período votado e aprovado pela AGO reunida (maio/2019 a março/2020)**. O primeiro deles diz respeito ao fato de que o edital de convocação da presente AGO não poderia estabelecer período de vigência do novo orçamento diverso daquele estatuído no **art. 10, letra "a", combinado com o art. 36, letra "a", da Convenção do IN MARE BALI, e com observância do art. 1.351, do Código Civil brasileiro**, e isso porque equivaleria a uma modificação no texto convencional, o qual exige, nesse caso, a realização de assembleia geral com quorum específico da participação de 2/3 dos condôminos. E o segundo óbice, que repercute os efeitos do primado constitucional da publicidade, tem fulcro no art. 27, *caput*, e Parágrafo Primeiro, da nossa Convenção, prescrevendo à **impossibilidade de apreciar e deliberar, em Assembleia Geral, sobre matéria não consignada no edital de convocação**. Melhor esclarecendo, se inserido no edital de convocação que a previsão orçamentária deve ser executada no **período de maio/2019 a abril/2020**; então, a AGO não poderia modificar e aprovar um novo lapso temporal (**maio/2019 a março/2020, período votado**) para execução da previsão orçamentária, vez que a AGO se obriga a deliberar e votar apenas as pautas previamente publicadas no edital de convocação. Diante do exposto, nós aqui reunidos, isto é, a Presidência da AGO, a Sindicância do IN MARE BALI e o Conselho Fiscal, resolvemos publicar a presente **Nota Técnica conjunta**, a qual deverá fazer parte integrante da presente ATA, **para esclarecer e explicar** o que segue: a) para efeito da execução do orçamento, a previsão orçamentária aprovada nesta Assembleia Geral Ordinária **deverá observar, sempre, o lapso temporal estabelecido na letra "a" do art. 10 da Convenção do IN MARE BALI**, e b) no que concerne a majoração de 4% do novo orçamento, esclarecemos, em harmonia com a decisão assemblear, que esse acréscimo não se aplica ao **mês de abril de 2019**, primeiro mês de competência da previsão orçamentária; mas tão só aos onze meses subsequentes (**maio/2019 a março/2020**).

Parnamirim (RN), 20 de abril de 2019.


PRESIDENTE DA AGO


CONSELHEIRO FISCAL


CONSELHEIRO FISCAL


A&T Síndicos Profissionais
Síndico
Cond. In Mare Bali
SÍNDICO

CONSELHEIRO FISCAL